



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo Adm. CFQ n. 27/2015
Pregão Eletrônico n. 04/2015

Termo de Prorrogação Contratual que entre si celebram, na qualidade de CONTRATANTE, o **CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA (CFQ)**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 2.800/56, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 33.839.275/0001-72, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. José de Ribamar Oliveira Filho, brasileiro, químico industrial, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/MA, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED]; e, na qualidade de CONTRATADA, a empresa **OVER ELEVADORES LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.629.386/0001-59, neste ato representada por seu sócio gerente, Sr. Genésio Teles da Silva Filho, nascido em 31/05/1966, portador da cédula de identidade nº [REDACTED] SSP/DF e CPF nº [REDACTED].

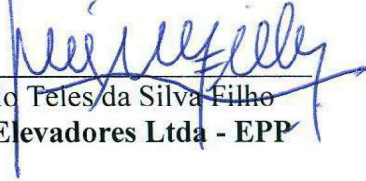
Considerando: a) que os termos do contrato inicial preveem no item 6.1 da Cláusula Sexta, a possibilidade de prorrogação da avença, dentro, aliás, do que permite a Lei Federal n. 8.666/93, em seu artigo 57, inciso II; b) que todas as regras do contrato vertente se manterão íntegras, o CFQ e a empresa CONTRATADA, de comum acordo, resolvem, assentar que a duração do pacto contratual se prorrogará por mais 12 (doze) meses, a contar de **31 de dezembro de 2019**, para findar-se no dia **30 de dezembro de 2020**, reajustando-se, nos termos previstos no item 7.1 do contrato inicial, o valor anual do pagamento de R\$ 7.547,76 (*sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e seis centavos*) para o montante de R\$ 7.848,58 (*sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e oito centavos*), equivalentes a **R\$ 654,05** (*seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinco centavos*) mensais.

Para a efetivação do presente aditamento jurídico estão considerados a disponibilidade de recursos orçamentários pelo CFQ e sua previsão no Programa-Executivo, correndo a despesa pelo crédito da rubrica Outras Despesas Correntes/Aplicações Diretas/Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, pela classificação 6.2.2.1.1.33.90.39.015 – Manutenção e Conservação de Bens – Outras Naturezas; e, ainda, que a CONTRATADA permanece atendendo aos padrões de habilitação exigidos em lei e expressos no Processo Administrativo nº 27/2015 - CFQ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os fins legais.

Brasília/DF, 16 de dezembro de 2019.


José de Ribamar Oliveira Filho
Presidente do CFQ


Genésio Teles da Silva Filho
Over Elevadores Ltda - EPP

